



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.053

Declara de Utilidade Pública a Congregação de Jesus Nazareno, desta cidade. ✓

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: —

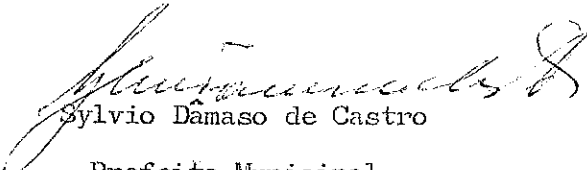
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a CONGREGAÇÃO DE JESUS NAZARENO, com sede nesta cidade de Lavras, cujo estatuto fica fazendo parte integrante desta lei: ✓

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. ✓

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de outubro 1976.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal